



Processo Seletivo: 005/2016

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

Local: SENAC DR

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: ASSISTENTE I – ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Número de Vagas: 01
Local: NAVIRAÍ/MS
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R\$ 1.782,00 (mensal)
Benefícios: ➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação; ➤ Ticket Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ➤ Seguro de Vida em Grupo, ➤ Auxílio Funeral, ➤ Complementação do Auxílio Doença, ➤ Convênio SESC (Alimentação), ➤ Programa de Educação Corporativa.
OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em <u>PDF</u> será aceito como válido.
Pré-Requisitos: 1- Ensino Médio Completo; 2- Habilidade e domínio das técnicas e regras de comunicação escrita e verbal; 3- Experiência em rotinas administrativas ligadas a instituições de ensino;



4- Horário de trabalho 13hs às 22Hs de segunda a sexta;

5- Disponibilidade para viagens, horários de trabalho aos sábados conforme orientações da empresa.

Descrição sumária da função:

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
- Executar as atividades relacionadas à gestão de turmas, tais como: abertura e cadastro, cadastramento de docentes, preenchimento de requisição de produtos e serviços para atender às necessidades das ações educacionais;
- Proceder com as atividades administrativas e operacionais referentes à coordenação pedagógica, tais como: revisão do quadro de horário das turmas, calendário escolar, alteração de datas das aulas no sistema educacional, emissão de contratos de docentes, contatar alunos, pais e instituição sobre justificativas de ausências, entre outras atividades;
- Subsidiar as decisões do gerente, oferecendo informações, requisitando melhorias de infraestrutura dos ambientes pedagógicos e sugerindo novas estratégias de ações educacionais, bem como providências necessárias ao bom desenvolvimento das ações;
- Participar do planejamento anual e quadrimestral da Unidade, propondo melhorias advindas do contato com a comunidade escolar;
- Apoiar o coordenador pedagógico na organização das solenidades de formatura e atividades extras das turmas;
- Apoiar a coordenação pedagógica na organização e condução das reuniões pedagógicas, conselho de classe, planejamento integrado e ações de formação.

Competências necessárias: Comunicação Escrita; Operacionalização de Ação Educacional; Relacionamento Interpessoal; Espírito de Equipe; Comunicação; Organização e Iniciativa.

3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).



O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o **Modelo de Currículo**, constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 26/02/2016.**

SENAC/MS – Rua Weimar Gonçalves Torres, 862. CEP: 79.050-000 Naviraí/MS.
E-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO do email o nome da vaga desejável: **"ASSISTENTE I – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA".**

O SENAC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Pré-Requisitos:

- 1- Ensino Médio Completo;
- 2- Habilidade e domínio das técnicas e regras de comunicação escrita e verbal;
- 3- Experiência em rotinas administrativas ligadas a instituições de ensino;



4- Horário de trabalho 13hs às 22Hs de segunda a sexta;

5- Disponibilidade para viagens, horários de trabalho aos sábados conforme orientações da empresa.

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos: formação/escolaridade, experiência e qualificações.

Para o processo seletivo serão **classificados os candidatos com maior pontuação,** no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos.**

Caso haja empate na pontuação da 15ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por telefone ou e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Critérios de avaliação:

Cada avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis), em cada avaliação.

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. O atraso no horário de chegada para a avaliação também eliminará o candidato.

ETAPA 5 –Entrevista Individual Presencial

Serão convocados, por telefone ou e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 4 do processo seletivo, para a entrevista presencial.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das



características e experiências, mesmo em relação ao perfil requerido para ocupação da vaga.

Ela será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS.

A etapa da entrevista é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, em todas as competências exigidas.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Também serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem à Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada implicará na desclassificação do candidato.

ETAPA 6 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 7 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

- 1.** Maior pontuação na entrevista
- 2.** Maior tempo de experiência



5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre 16/02/2016 A 26/02/2016.
Análise Curricular	Entre: 27/02/2016 A 29/02/2016.
Avaliação de Conhecimentos Específicos	ENTRE: 03/03/2016 A 04/03/2016.
Entrevistas	Entre: 09/03/2016 A 15/03/2016.

Para a etapa da entrevista, será disponibilizado comunicado por e-mail com o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela II.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO

Conhecimentos Específicos:

- Noções de Planejamento e contexto escolar
- Legislação Educacional - LDB
- Qualidade no Atendimento

Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Ortografia,
- Gramática
- Formação de palavras: significado e sentido

Informática

- Windows, Word, Excel e PowerPoint

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem, os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;



- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;

Compreende-se como parente até o 3º grau:

- Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos;
- Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.



8. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a questões das avaliações aplicadas e/ou das etapas do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Apresentar recurso escrito através de e-mail, em até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), a ser encaminhado para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br;
- No título do e-mail o candidato deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail ou em reunião presencial, nas instalações do SENAC/MS, em data a ser agendada em comum acordo entre as partes.